



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS VIDEIRA  
Rodovia SC 135 – Km 125 – Bairro Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89560-000  
Fone/Fax: (49) 3533-4900 – [www.ifc-videira.edu.br](http://www.ifc-videira.edu.br)

**ATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PEDIDO DE RECURSO**  
**CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE**  
**CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 023/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013**  
**EDITAL Nº 023/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013**

Em resposta ao pedido de recurso contra a desclassificação no EDITAL Nº 023/2013/GAB/DG/IFCVDA, de 15 de agosto de 2013, para afastamento em tempo integral, para participar de curso de aperfeiçoamento de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado e doutorado, protocolado na Coordenação de Gestão de Pessoas na data de 05/09/2013, sob o número 501505/2013-25, a CPPD do Campus Videira informa que:

Do pedido de impugnação do edital:

- item um (1): indeferido, pois não cabe recurso visto que o meio oficial de divulgação de editais é o sítio do IFC – Videira, onde o referido edital encontra-se assinado;
- item dois (2): indeferido, pois foi publicada retificação do edital nº 023/2013 na data de 21 de agosto de 2013.

Da revisão do resultado:

- item um (1): a resolução nº 009- CONSUPER/2013 estabelece:

*[...] Art. 36 - Serão abertos, pelos câmpus e pela reitoria, 02 (dois) editais por ano para seleção de candidatos ao afastamento integral para pós-graduação stricto sensu.*

*§ 1º Os editais de seleção estarão abertos durante os meses de Fevereiro para início do afastamento no segundo semestre daquele ano e, nos meses de Agosto, para início do afastamento no primeiro semestre do ano seguinte.*

Os candidatos classificados terão direito a afastamento no 1º semestre de 2014, quando já atenderão ao Art. 17 da resolução nº 009- CONSUPER/2013;

- item dois (2): quanto a situação do professor Manassés Ribeiro, solicitar informações na Coordenação de Gestão de Pessoas Videira;

RAA  
MM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS VIDEIRA  
Rodovia SC 135 – Km 125 – Bairro Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89560-000  
Fone/Fax: (49) 3533-4900 – [www.ifc-videira.edu.br](http://www.ifc-videira.edu.br)

- item três (3): **NÃO CABE RECURSO ADMINISTRATIVO** ao Edital nº 023/2013, pois o mesmo segue o que está regulamentado na resolução nº 009 -CONSUPER/2013 de acordo com o Art. 17:

*[...] Art. 17 - Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no Instituto Federal Catarinense há pelo menos 03 (três) anos para mestrado e 04 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação, nos 02 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.*

Publique-se,

Videira(SC), 10 de setembro de 2013.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral *pro tempore*  
IFC Câmpus Videira  
Portaria nº 2.315 - DOU de 16/07/2013

**Aledson Rosa Torres**  
Coordenador da CPPD – câmpus Videira do IFC  
Portaria nº 091 de 30/04/2013